

O(A) TRANSGÊNERO E O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PELO SISTEMA DE COTAS: REVISÃO DE LITERATURA

DOI 10.5281/zenodo.10407274

Vanessa Ester Ferreira Nunes¹

Alexsandro do Nascimento Santos²

RESUMO

Esse artigo apresenta uma pesquisa quali-quantitativa e descritiva com o objetivo de investigação de literatura quanto ao tema ensino superior e a pessoa transgênero. Fizemos uma busca usando como palavras-chave “ensino superior”, “educação superior”, “transgênero”, “pessoas trans” e “transexuais” na plataforma *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) para localização dos artigos publicados acerca do tema. Já na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), buscamos Teses e Dissertações que abordavam o assunto da pesquisa utilizando como palavras-chave “ensino superior”, “transgênero”, “pessoas trans” e “transexuais”. Não fizemos um recorte de tempo, haja vista que buscamos tudo que a plataforma disponibilizou. Nosso principal objetivo foi localizar textos que abordavam o acesso da população trans nas universidades federais pelo sistema de cotas. Foram localizados com aderência ao tema 1 artigo científico e 2 teses de doutorado e 6 dissertações de mestrado que foram analisados nessa pesquisa.

Palavras-chave: Ensino superior. Cotas. Transexuais. Travestis. Transgêneros.

TRANSGENDER AND ACCESS TO HIGHER EDUCATION BY THE QUOTA SYSTEM: LITERATURE REVIEW

ABSTRACT

This article presents a quali-quantitative and descriptive research with the objective of investigating the literature on the subject of higher education and the transgender person. We conducted a search using the keywords “higher education”, “higher education”, “transgender”, “trans people” and “transsexuals” on the Scientific Electronic Library Online (SciELO) platform to locate articles published on the subject. In the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD), we searched for Theses and Dissertations that addressed the subject in the research using the keywords “higher education”, “transgender”, “trans people” and “transsexuals”. We didn't make a time cut, given that we looked for everything the platform made available. Our main objective was to locate texts that addressed the access of the trans population to federal universities through the quota system. 1 scientific article and 2 doctoral theses and 6 master's dissertations were located with adherence to the theme, which were analyzed in this research.

Keywords: Higher education. Quotas transsexuals. Transvestites. transgender.

¹ Doutoranda em Educação pela Universidade Cidade de São Paulo (bolsista CAPES). Mestre em Políticas Públicas pela Universidade de Mogi das Cruzes (UMC). Pós-graduada em Direito e Processo do Trabalho, Direito da Seguridade Social, Direito Empresarial, Direito Público, Advocacia Extrajudicial, Direito Privado, Direito Civil e Processo Civil. Direito Constitucional. Diversidade e Inclusão. Licenciada em História. Advogada sócia do Escritório Denis Nunes Sociedade de Advogados. Professora de Direito na Faculdade de Suzano – UNIESP, no Centro Universitário Braz Cubas e do Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade. E-mail: vanessa@dnsa.com.br

² Doutor em Educação e Professor do Programa de Doutorado em Educação da Universidade Cidade de São Paulo. E-mail: alexsandrosantos1980@gmail.com

RESUMEN

TRANSGÉNERO Y ACCESO A LA EDUCACIÓN SUPERIOR A TRAVÉS DEL SISTEMA DE CUOTAS: REVISIÓN DE LA LITERATURA

Este artículo presenta una investigación cuali-cuantitativa y descriptiva con el objetivo de investigar la literatura sobre un tema ensino superior y una persona transgénero. Fizemos uma busca usando como palavras-chave “ensino superior”, “educação superior”, “transgénero”, “pessoas trans” e “transexuais” en la plataforma Scientific Electronic Library Online (SciELO) para localizar dos artículos publicados acerca del tema. Já na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), buscamos Teses e Dissertações que abordavam o assunto da pesquisa utilizando como palavras-chave “ensino superior”, “transgénero”, “pessoas trans” e “transexuais”. Não fizemos um recorte de tempo, tiene vista que buscamos todo que a plataforma disponible. Nuestro objetivo principal es localizar textos que abordamos o accedemos a la población trans nas universidades federales mediante el sistema de cotas. Foram localizados com aderência ao tema 1 artigo científico e 2 teses de doutorado e 6 dissertações de mestrado que foram analisados nessa pesquisa.

Palabras-chave: Ensino superior. Cotas. Transexuales. Travestis. Transgéneros.

INTRODUÇÃO

A escassez de vagas ofertadas para o ensino superior gratuito no Brasil tem como consequência um processo seletivo rigoroso que tem como resultado a exclusão de indivíduos que tiveram sua formação exclusivamente na rede pública de ensino.

Diante da concorrência, algumas parcelas da sociedade acabam sendo mais afetadas, por esse motivo surgiu a Lei nº 12.711/2012 denominada “Lei de Cotas”, objetivando amparar grupos minoritários que foram desfavorecidos historicamente.

Embora louvável, a lei não conseguiu acolher todas as minorias desfavorecidas, as pessoas transgéneros não foram amparadas. Essa minoria não consegue alcançar o ensino superior. Somente 0,02% das pessoas trans conseguem uma formação superior (ANTRA, 2020).

Em virtude disso, com base no princípio da autonomia universitária concedido pela Constituição Federal, esculpido no art. 207, algumas universidades federais do país implementaram ações afirmativas de cotas para pessoas transgéneros (transexuais e travestis) em seus processos seletivos.

Investigamos nesse artigo a literatura (produção acadêmica) que tinha como objetivo pesquisar essa temática, política de cotas (ações afirmativas) para transgéneros nas universidades federais, especificamente para ingresso em cursos de graduação.

Usamos a metodologia quali-quantitativa, descritiva e investigamos as pesquisas acadêmicas produzidas nas plataformas *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO) e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD).

A EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL.

A educação no Brasil é um direito entabulado pela Constituição Federal, a lei suprema do país, estabelecido como um direito social de profunda relevância. Em que pese esse direito não ser protegido como uma cláusula pétrea de forma expressa, segundo Stefano (2015) o direito à educação não é passível de ser suprimido do texto constitucional e por isso, por analogia, podemos equipará-lo como se fosse uma cláusula pétrea.

A educação também é um direito fundamental, segundo Vieira (2006) podemos conceituar “direitos fundamentais” como a denominação comumente utilizada por constitucionalistas para elucidar o conjunto de direitos da pessoa humana, expressa ou implicitamente reconhecidos por uma determinada ordem social.

Elucida Vieira (2006) que o reconhecimento formal dos direitos fundamentais ocorre quando eles são inseridos no ordenamento jurídico, especificamente, quando são positivados na Constituição Federal do país.

Na ausência desses direitos, a pessoa não se realiza, não sobrevive, por essa razão são denominados como “fundamentais”, são situações jurídicas (objetivas e subjetivas) em prol da dignidade, igualdade, liberdade da pessoa humana, segundo Silva (2007) não basta somente serem reconhecidos, mas sim serem materialmente efetivados:

No qualificativo “fundamentais” acha-se a indicação de que se trata de situações jurídicas sem as quais a pessoa humana não se realiza, não convive e, às vezes, nem sobrevive; fundamentais do homem no sentido de que a todos, por igual, devem ser, não apenas formalmente reconhecidos, mas concreta e materialmente efetivados. (Silva, 2007, p. 178)

Dentre as características dos direitos fundamentais, podemos destacar a irrenunciabilidade, segundo Silva (2007, p. 181) “Não se renunciam direitos

fundamentais[...], pode-se deixar de exercê-los, mas não se admite que sejam renunciados”.

Conforme expõe Sarlet (2011) os direitos fundamentais, de certa maneira, são sempre direitos humanos, e esses, refletem valores construídos, de modo que se desenvolvem a partir de um espaço simbólico de luta e ação social, (PIOVESAN, 2009).

Nos ensinamentos de Piovesan (2009) os direitos humanos têm como inspiração em uma dupla vocação, ou seja, afirmar a dignidade humana e prevenir o sofrimento humano. Para a autora “O valor da dignidade humana é um valor intrínseco à condição humana e não o valor extrínseco a depender da minha condição social, econômica, religiosa, nacional ou qualquer outro critério.”

O direito humano é aquele que pertence a todos pela condição de ser humano, segundo Hunt (2009), todos identificam o conceito de direitos humanos, haja vista que reconhecem quando eles são violados.

Analisando o conteúdo do art. 205 da Constituição Federal, Brasil (1988) que dispõe: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” em conjunto com o texto do art. 6º, do mesmo dispositivo legal “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho [...], conforme Silva (2007), verifica-se que a educação foi elevada ao nível dos direitos fundamentais, haja vista que pertencem a todos com base no princípio da universalidade.

A responsabilidade do ensino é do Estado, com a contribuição da sociedade, porém é dever do Estado, devendo esse, organizar-se para conceder os serviços educacionais para todos, conforme os princípios do art. 206, da Constituição Federal, segundo Silva (2007, p. 313) devendo “[...] ampliar cada vez mais as possibilidades de que todos venham exercer igualmente esse direito.”

Segundo Barcelos (2010, p.101) é por meio de “políticas públicas que o estado poderá, de forma sistemática e abrangente, realizar os fins previstos na Constituição (muitas vezes detalhados pelo legislador) sobretudo no que diz respeito aos direitos fundamentais cuja fruição depende de ações”.

O DIREITO À EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

O art. 208 e incisos seguintes da Constituição Federal, Brasil (1988), dispõem que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita, bem como a educação infantil, em creche e pré-escola, sendo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, com fulcro no art. 211 do mesmo texto constitucional, permitindo que haja atuação da iniciativa privada, desde que sejam atendidas as normas gerais da educação nacional e autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público, conforme art. 209 do mesmo dispositivo.

Segundo Silva (2007) a Constituição já considerou que o acesso ao ensino fundamental obrigatório e gratuito, é um direito público subjetivo; equivale reconhecer que é direito plenamente eficaz e aplicabilidade imediata, isto é um direito exigível judicialmente, se não for prestado espontaneamente.

Sobretudo, quando o tratamento se refere ao ensino superior, o art. 208, inciso V, Constituição Federal, Brasil (1988), disciplina que o Estado deve garantir acesso aos níveis mais elevados de ensino, pesquisa e criação artística, contudo, destaca que essa garantia dependerá da capacidade de cada um, trazendo uma conotação meritocrática do ensino superior, uma espécie de educação optativa, ou seja, “facultativa” na formação do indivíduo.

A alfabetização não é o único objetivo da educação, também tem o foco do desenvolvimento pleno, a preparação do indivíduo para exercer seus direitos como cidadão e o qualificar para o mercado de trabalho, o ensino superior, com ênfase no Brasil, não pode ser classificado como facultativo.

No Brasil, o Estado detém algumas universidades públicas e gratuitas, porém em pequena quantidade, se compararmos com as instituições de ensino básico, sendo essas instituições de ensino superior de notável qualidade no ensino.

Para ratificar a informação, em 11 de outubro de 2022, a *Times Higher Education* (THE) instituição de dados e avaliações de educação, publicou uma lista com 1799 universidades de 104 países, constatou que o Brasil apareceu na lista com 62 universidades, dentre elas 51 eram universidades públicas (federais ou estaduais) e 11 eram privadas. “A USP (Universidade de São Paulo) obteve a posição mais alta

(entre as 250 melhores do mundo) entre as universidades da América Latina na edição de 2023 do ranking mundial de universidades.” (BBC NEWS, BRASIL, 2022).

Em que pese existirem instituições públicas de ensino superior, as vagas ofertadas são insuficientes para atender a demanda de candidatos que buscam uma oportunidade todos os anos, para fundamentar essa afirmação, no ano de 2022 foram inscritos para o Exame Nacional do Ensino Médio 3.396.632 candidatos, conforme divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022).

Somente a título de exemplo, se filtramos a quantidade de vagas somente na Universidade de São Paulo no ano de 2022 destinadas para o Enem são 2.936 vagas, conforme abaixo:

O número de inscritos no concurso vestibular da Fuvest 2022 totalizou 110.383, considerando-se candidatos e “treineiros”. Para 2022, a USP oferece oferecerá 11.147 vagas, das quais 8.211 destinadas para seleção pelo vestibular da Fuvest. Destas, 4.954 serão reservadas para candidatos na modalidade ampla concorrência (AC), 2.169 vagas para candidatos de escola pública (EP) e 1.088 para alunos de escola pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (EP/PPI). **Também haverá 2.936 vagas para ingresso pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu/Enem).** (Grifo nosso) (USP, 2022)

No ano de 2022 a Universidade de São Paulo publicou em seu site a quantidade de inscritos e a quantidade de vagas disponíveis, houve cursos que chegaram a ter quase 125 candidatos por vaga, conforme a imagem abaixo.

Concorrência no Vestibular da Fuvest 2022

CARREIRA	RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA
500 – Medicina	124,8
505 – Medicina – Ribeirão Preto	100,8
501 – Medicina – Bauru	96,1
550 – Psicologia	62,2
270 – Relações Internacionais	47,2
415 – Ciências Biomédicas	45,0
150 – Curso Superior do Audiovisual	43,3
555 – Psicologia – Ribeirão Preto	39,2
155 – Design	34,7
510 – Medicina Veterinária	33,9

Fonte: Jornal da USP

Diante da escassez das vagas e da intensa concorrência, os estudantes são compelidos a se submeterem a rigorosas avaliações, ou seja, processos seletivos que visam avaliar conhecimentos obtidos na formação básica, muitas vezes superior ao fornecido pelo próprio Estado, eliminando dessa forma candidatos que obtiveram sua formação exclusivamente na rede pública de ensino. Nesse formato, enfatiza Carvalho e Vieira (2019, p. 16) que “[...] para honrar a meritocracia restringe-se às vagas não tendo Estado maiores responsabilidades.”

Dessa forma, o Estado finge cumprir seu papel disponibilizando as vagas para o ensino superior, mas o ingresso a Universidade é de responsabilidade exclusiva do candidato, concluindo que “[...]o insucesso dos jovens das camadas desprotegidas socialmente será de que não houve dedicação suficiente por parte deles” (Carvalho e Vieira, 2019, p.16).

Conforme Dubet (2015), o autor traça um comparativo entre Brasil e a França, onde as formações de maior prestígio são ao mesmo tempo gratuitas e na realidade reservadas as elites acadêmicas e sociais. “Também não é incomum que os estudos de menor prestígio feitos por estudantes de meios mais modestos sejam pagos. Nesse caso, a gratuidade é um presente dado aos ricos.” (Dubet, 2015, p. 261)

O processo seletivo vai acabar prestigiando o indivíduo que teve uma formação básica mais robusta, geralmente àqueles que concluíram seus estudos na rede privada de ensino, que detém mais experiências culturais, vivências, conforme o conceito de “capital cultural” de Bourdieu (1998), tendo como resultado desigualdades de acesso ao bem público social.

Acerca do tema qualificação para o trabalho, segundo Dubet (2015, p. 259) “os diplomas de ensino superior desempenham um papel útil no acesso do emprego e no nível da renda [...]”.

Se levarmos em consideração a renda mensal de uma pessoa que tem formação superior e se traçarmos um comparativo com um indivíduo que somente cursou o ensino médio no Brasil, teremos uma diferença notável, em média 140% (mais que o dobro), segundo o relatório *Education at a Glance*, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico OCDE (Riveira, 2021).

Um diploma de graduação possibilita ganhar o dobro da média da população brasileira, sendo uma média nada expressiva. No Brasil a renda média não chega a

1.400 reais, ou seja, quem ganha 3.000 reais, já ganha mais do que 89% da população, segundo a Pnad, do IBGE (Riveira 2021).

Em um país em que o diploma de ensino superior reflete diretamente na renda da população, não podemos classificar como um ensino “facultativo”, haja vista que a ausência desse transcenderá o indivíduo, afetando a sociedade, a economia, resultando em mais desigualdade social, segundo Carvalho e Vieira (2019, p.13) “direito a educação é um dos caminhos de sucesso para o bom desenvolvimento econômico social de um país uma vez que o investimento em educação proporciona uma gama de consequências sociais positivas em favor do estado e da sociedade”.

Segundo Dubet (2015, p. 261) “quando os diplomas eram raros, sua ausência não era um estigma, porque não é mais o caso hoje quando as taxas de escolarização aumentam a ponto de alcançar.” Para o autor, [...]aqueles que não são diplomados se veem condenados a desemprego, a precariedade e a marginalidade profissional, conforme Carvalho e Vieira (2019, p.13) “a proteção da dignidade da pessoa humana está intrinsecamente ligada com a proteção de uma educação de qualidade, igualitária e eficiente”.

O ensino superior é dos modos de salvaguardar o ingresso do jovem no mercado trabalho e gerar um maior ganho para o trabalhador e para a sociedade, com a circulação de riqueza, quanto melhor for a qualificação do profissional, o trabalho será mais bem remunerado (Carvalho, Vieira, 2019).

Com a finalidade de redução das desigualdades dos grupos sociais desfavorecidos, surgiram as políticas de discriminação positiva, conforme conceitua Dubet (2015, p. 262), são políticas que visam inserir cotas para minorias sociais e culturais, que por muito tempo discriminadas, compensando injustiças históricas, em nome de igualdade social, “[...]tendo assim, o mérito de reconhecer que o jogo normal da competição acadêmica exclui grupos culturais e sociais e que é preciso portanto iniciar um movimento voluntário de democratização.”

A Lei nº 12.711/2012 denominada “Lei de Cotas” amparou pelo sistema de cotas os candidatos que participarem de processo seletivo nas Universidades Federais, Institutos Federais de Ensino Médio e Técnico, autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas de baixa renda (até 1,5 salário-mínimo e meio) per capita e pessoas que estudaram integralmente no ensino público,

não resolveu o problema quanto a escassez de vagas, porém facilitou o acesso dos grupos sociais desfavorecidos a ingressarem no ensino superior de maneira mais equitativa.

Note-se que a população transgênero não está inserida nessa lei de cotas e não existe até o momento lei que insira esse grupo no sistema de inclusão no ensino superior.

TRANSGÊNEROS E A EDUCAÇÃO SUPERIOR

Para conceituar transgêneros será necessário fazer o uso da sigla LGBTQIA+³, haja vista que são as pessoas representadas pela letra T, segundo Travassos e Jorge (2018, p.3) “Transgênero é o termo utilizado para fazer referência às pessoas que, apesar do sexo de nascimento, não se reconhecem na identidade de gênero correspondente (menina/feminino e menino/masculino) [...]”.

Segundo Jesus (2012), Transgênero refere-se a um termo “guarda-chuva” que compreende as pessoas transexuais e as travestis. Podemos definir como transexual a pessoa que não reconhece seu gênero de nascimento.

No que se refere a travesti, segundo Borba; Ostermann (2008, p. 410) são “indivíduos biologicamente masculinos que, através da utilização de um complexo sistema de *techniques du corps*, moldam seus corpos com características ideologicamente associadas ao feminino”.

Podemos classificar os(as) transgêneros como uma minoria⁴ social vulnerável, pois são estigmatizados e vivem em situação de risco, haja vista que a transfobia⁵, situações de preconceito e violência praticados contra as pessoas trans em todo o mundo, especificamente no Brasil, pois tem números expressivos se comparado com outros países.

³ A sigla LGBTQIA+ refere-se a lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros (travestis e transexuais), queers, intersexuais, assexuais e outras identidades de gênero e orientações sexuais.

⁴ [...] a ideia de minoria não é apenas numérica, mas se refere a grupos que, ainda que numericamente maiores do que o(s) seus(s) opostos(s) – como mulheres frente aos homens -, têm um acesso diferenciado (prejudicado) aos centros de formação da vontade e da opinião pública institucionalizada, bem como a serviços públicos, e em razão daquelas características que os identificam como grupo, além de serem alvos de intolerância. (MELLO, 2014, p.75)

⁵Segundo Jesus (2012, p. 29) “Transfobia é o preconceito e/ou discriminação em função da identidade de gênero de pessoas transexuais ou travestis”

Uma pesquisa realizada pela *Trans Murder Monitoring (TMM)* entidade que monitora, coleta e analisa relatórios de homicídios de transgêneros em todo o mundo, tendo como referência os anos de 2008 até 2016 apontou o índice de violência entre os continentes e apresentou os seguintes dados, 2264 pessoas trans foram assassinadas no mundo, desse número, 900 assassinatos foram no Brasil. (TMM,2017).

No ano de 2017 no Brasil ocorreu um homicídio a cada 48 horas, foram 179 vítimas, “[...] o Brasil contabilizou uma triste liderança mundial: se mantêm como o país em que se assassina mais travestis e transexuais homens e mulheres.” (UNIVERSA, 2018).

Em 2018 no Brasil foram contabilizados 163 assassinatos, em 2019 foram 124, em 2020 foram 175 e no ano de 2021 foram assassinadas 140 pessoas transgêneros, segundo dados da ANTRA, Benevides (2022).

Quanto a expectativa de vida a média brasileira é de 75,5 anos, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre os transgêneros a média cai para 35 anos (SENADO FEDERAL, 2017).

No tocante a vida escolar, segundo Bernardo (2014, p.165) a evasão escolar é maior nos casos de transgêneros “[...] o grupo que mais sofre discriminação na escola é o de transexuais e travestis, estimando que a evasão escolar seja de aproximadamente 73% dessa população.”

“A estigmatização e o sentimento de não pertencimento ao ambiente escolar, revelam que os anos passados na escola deixaram marcas profundas nas vidas dessas pessoas.” Bernardo (2014, p.165).

Sobretudo, a evasão escolar é uma alternativa para evitar os sofrimentos suportados no ambiente escolar, porém, a educação é essencial para a carreira profissional, especialmente quando as atividades são intelectuais, Bernardo (2009).

“Não é possível estudar sendo humilhado”, Silva (2018), por esse motivo transgêneros desistem dos estudos, pois a permanência em um ambiente hostil desestimula a continuidade dos estudos.

Especificamente, no caso dos(as) transgêneros, a evasão escolar ocorre quando os indivíduos atingem 13 anos de idade. Somente 30% conseguem concluir o ensino médio, Antra (2020).

Segundo Ministério Público do Trabalho (2018) “Devido ao preconceito e, em alguns casos, à baixa escolaridade, grande parte das pessoas trans não consegue uma oportunidade no mercado de trabalho” e 90% dos(as) transgêneros partem para a prostituição como meio de sobrevivência.

Desses 30% que conseguem concluir o ensino médio, somente 0,02% ingressam e conseguem formação universitária, dados da Associação Nacional de Transexuais e Travestis Antra (2020).

Para ratificar essa informação, usaremos outra fonte, abaixo seguem os resultados de uma pesquisa realizada entre 2011 e 2015 pelo projeto “Direitos e violência na experiência de travestis e transexuais na cidade de Belo Horizonte: construção de um perfil social em diálogo com a população”, apontou que:

[...]das 138 entrevistadas que frequentaram a escola - tendo como base a última série cursada com aprovação - observa-se que: 6,5% (8) não passaram da 4ª série do Ensino Fundamental; 25,4% (35) estudaram entre a 5ª e a 8ª série do Ensino Fundamental; 59,4% (82) estudaram o 3º ano do Ensino Médio. Quanto ao Ensino Superior: 6,5% (9) declararam tê-lo iniciado sem, no entanto, ter se formado; apenas 2,2% (3) responderam possuir o Ensino Superior Completo. 0,7% (1) encontrava-se na alfabetização de adultos, no período de aplicação do comutado. Ou seja, 91,3% das entrevistadas não passaram do Ensino Médio. (Scote, 2017, pág. 25),

Apesar de não haver, na Lei nº 12.711/2012 a inserção da população trans, ações afirmativas estão sendo mobilizadas pelas Universidades Federais, com fulcro no art. 207 da Constituição Federal, Brasil (1988) “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”

Com fundamento no princípio constitucional da autonomia universitária, as universidades federais estão implementando ações afirmativas de cotas específicas para pessoas transgêneros em seus processos seletivos.

A primeira foi a Universidade Federal do Sul da Bahia no ano de 2017 e desde então, diversas Universidades estão implementando essas ações. Até o ano de 2019, já haviam aderido ao sistema de cotas 13 universidades federais.

Diante dessas práticas, ações afirmativas que visam acolher a minoria social que se encontra em estado de vulnerabilidade, esse artigo buscou analisar a literatura quanto as pesquisas que estão sendo produzidas acerca da inclusão e permanência

das pessoas trans no ensino superior (graduação) por intermédio das ações afirmativas de cotas ofertadas pelas universidades federais.

1. REVISÃO DE LITERATURA

Em 8 de outubro de 2022 realizamos uma busca usando como palavras-chave “ensino superior”, “transgênero”, “pessoas trans” e “transexuais” na plataforma *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO) para localização dos artigos publicados acerca do tema.

Com as palavras-chave “ensino superior” and “pessoas trans” a plataforma localizou um artigo do ano de 2020, porém não havia aderência ao objetivo dessa pesquisa, haja vista que o artigo abordava acerca da saúde da pessoa transgênero.

Inserindo as palavras-chave “ensino superior” and “transgênero” e “ensino superior” and “transexuais” a plataforma não localizou nenhum artigo que abordasse esse tema.

Como forma de ampliar a busca, incluímos a palavra-chave “educação superior” and “pessoas transexuais” e foram localizados 21 textos, porém somente um artigo teve aderência ao objetivo dessa pesquisa, tendo como título “Educação básica e o acesso de transexuais e travestis à educação superior”, autoria de Tatiana Lima no ano de 2020, embora o artigo discorra sobre o acesso ao ensino superior, abordou o sistema de cotas nas universidades federais de forma muito suscita (somente um parágrafo), abaixo transcrito:

Em relação às cotas, a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) dispôs um processo seletivo com reserva de vagas para transexuais e travestis no ano de 2018, bem como a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) criou vagas para pessoas trans em seis programas de pós-graduação. Em 2019, a Universidade do Estado da Bahia (Uneb) também adotou o sistema de cotas para essa população, na adesão e pós-graduação. Nessa perspectiva, ainda que o número de transexuais e travestis que concluem o período de escolaridade básica seja ínfimo, a luta política pela conquista de direitos tem surtido efeito, e as universidades têm buscado se adequar ao compor novas ações institucionais. (Lima, 2020)

Os demais textos localizados investigavam a população trans na área da saúde, bullying, situação de violência e vulnerabilidade das pessoas transgênero, mas

não estavam direcionados para acesso e permanência de pessoas trans na educação superior.

Buscamos também “educação superior” *and* “pessoas trans” e foi localizado o mesmo artigo informado acima e nenhum outro, já no tocante as palavras-chave “educação superior” *and* “transgêneros” não foi localizado nenhum artigo sobre o tema.

Realizamos no dia 08 de outubro de 2022 na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), uma pesquisa no tocante as Teses e Dissertações usando as palavras-chave “ensino superior”, “transgênero”, “pessoas trans” e “transexuais”.

Na primeira busca “ensino superior” *and* “pessoas trans” foram localizados 78 documentos, porém, preliminarmente, apresentaram aderência a temática somente 22 textos e foram selecionados para estudo, haja vista que o sistema de busca trouxe diversos textos que inseriram “pessoas trans” mas em outros contextos, como violência, saúde e psicologia.

Usando as palavras-chave “ensino superior” *and* “transgêneros” foram identificados 17 textos, porém, em análise inicial, somente 14 textos tinham aderência quanto ao objeto da pesquisa.

Por fim, na última busca realizada, usamos as palavras-chave “ensino superior” *and* “transexuais” e tivemos como resultado 30 textos, porém em uma primeira filtragem somente 25 textos tiveram aparentemente aderência.

Realizadas as buscas, todos os textos selecionados foram inseridos em três planilhas, a primeira somente referente as buscas “pessoas trans”, a segunda “transgênero” e a terceira “transexuais”, foram alimentadas as planilhas com os seguintes dados: inserimos um código referente ao nome do arquivo, ano da publicação, universidade, programa de pós-graduação, doutorado ou mestrado, título da pesquisa, nome do autor, orientador, resumo na íntegra, palavras-chave e referências.

Foram realizados os *downloads* de todos os textos que aparentemente demonstraram certa aderência a pesquisa desse artigo e foram salvos em pastas separadas “pessoas trans”, “transgêneros” e “transexuais”, os textos foram renomeados e codificados conforme planilha.

Elaboramos uma única planilha e inserimos o conteúdo das três planilhas totalizando 60 textos. A partir dessa planilha excluimos os textos repetidos, aqueles que apareceram nos resultados de todas as pesquisas em todas as palavras-chave, restando no total 39 textos.

Após esse filtro, foram analisados todos os textos e permaneceram na planilha somente os textos que tinham total aderência ao objetivo dessa pesquisa, ou seja, investigações acerca do ensino superior (acesso e permanência) das pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis).

Não consideramos textos que, mesmo sendo da área da educação, abordavam somente o ensino fundamental, técnico, médio, ensino de jovens e adultos e cursos profissionalizantes.

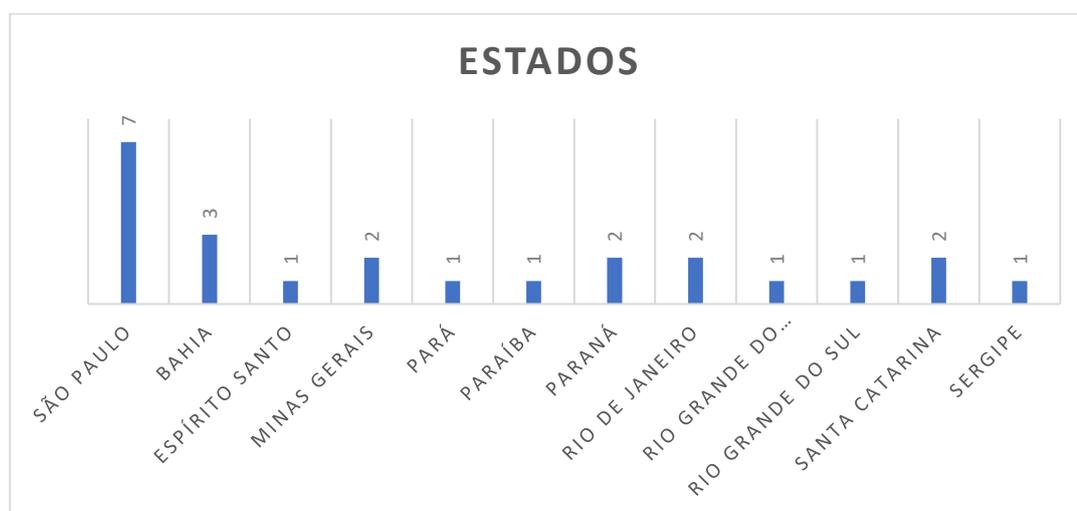
Realizado esse ajuste, restaram 24 textos (teses de dissertações) que continham em sua pesquisa aderência ao tema investigado, haja vista a abordagem do ensino superior e a população trans. Dentre esses textos, observamos que 8 textos eram teses de doutorado e 17 textos eram dissertações de mestrado.

Notamos que o tema “ensino superior e transgêneros” passou a ser alvo de pesquisas acadêmicas a partir de 2015, de maneira mais tímida, porém ganhou um maior destaque a partir de 2017.



Fonte de imagem: autores

No tocante ao critério de espaço, observamos em quais estados brasileiros as pesquisas foram realizadas, sendo que a maior parte foram de São Paulo somando 7, 3 Bahia.



Fonte de imagem: autores

Apuramos quais Programas de Pós-Graduação os trabalhos estavam vinculados, tivemos como principais resultados 10 pesquisas estavam vinculadas no Programa de Pós-Graduação em Educação, 5 pesquisas no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2 no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e 2 no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, 2 no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e os demais em outros programas isoladamente.

Quanto ao referencial teórico utilizado nas pesquisas, selecionamos os seis principais autores que foram citados com frequência nos trabalhos pesquisados, constando nas referências bibliográficas das pesquisas analisadas, sendo eles: Judith Butler constando em 18 trabalhos, Jaqueline Gomes de Jesus 17; Michael Foucault 15, Guacira Lopes Louro 12, Joan Scott 9 e Regina Facchini 7.

Analisamos as palavras-chave utilizadas nos textos e as seis palavras mais mencionadas foram: Universidade 7; Ensino Superior 6; Educação 5; Transgênero 3; Travestis 3; Nome Social 3.

No que se refere ao conteúdo das pesquisas, dentre os 24 textos analisados, 8 tinham como objetivo narrar as experiências vivenciadas pelos alunos(as) trans dentro das Universidades; 4 pesquisas voltadas para as experiências de vida dos entrevistados no tocante a violência e educação; 3 textos que objetivaram a pesquisa do uso do nome social dentro da universidades; 9 textos estavam direcionados para o acesso e permanência da população trans ao ensino superior e dentre eles, 8 textos abordaram especificamente o acesso de alunos(as) trans nas universidades por

intermédio de ações afirmativas, especialmente pelo sistema de cotas nas universidades federais, sendo esse o alvo da nossa investigação.

Passamos agora a analisar os textos que tinham como objetivo o acesso de alunos(as) pelo sistema de cotas. O primeiro estava intitulado como “TIA, VOCÊ É HOMEM? Trans da/na educação: Des(a)fiando e ocupando os "cistemas" de Pós-Graduação”, autoria de Sara Wagner York, dissertação de mestrado vinculada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro defendida em 2020.

A dissertação discute o “impacto do acesso e da permanência de pessoas trans e travestis nos programas de pós-graduação *strictu sensu*, nas instituições de públicas de ensino superior (IES), através das chamadas cotas trans/travestis” (YORK, 2020).

Em que pese a discussão principal ter como base o sistema de cotas, o texto investigou a acesso das pessoas trans na pós-graduação e não em cursos de graduação, a pesquisadora trouxe a discussão sobre as condições e possibilidades para o acesso e a permanência de pessoas transgêneros na universidade, que desafiam os limites da política de cotas, por esse motivo ele foi selecionado, mas não está diretamente conectado com o objetivo de nossa pesquisa.

No tocante ao segundo texto, autoria de, Fausto Delphino Scote, intitulado “Será que temos mesmo direitos a universidade? O desafio do acesso e a permanência de pessoas transexuais no ensino superior”, trata-se de dissertação de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos do ano de 2017, o autor aborda o tema enfatizando a importância da implementação de cotas, assim como para indígenas, negros, porém como uma ideia para o futuro, não especificando com detalhes as ações afirmativas realizadas pelas instituições.

No terceiro texto, autoria de Emilly Mel Fernandes de Souza, dissertação de mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no ano de 2019, com o título “(trans)passando os muros do preconceito e adentrando a universidade: uma análise das políticas para pessoas trans* dentro das instituições públicas de ensino superior do Rio Grande do Norte”, também abordou sobre o sistema de cotas, como uma ferramenta eficaz para inclusão no ensino superior de forma geral.

O quarto texto de autoria de Marlyson Junio Alvarenga Pereira, intitulado “mulheres trans universitárias: a emergência de políticas públicas para a inserção e permanência de travestis e transexuais no universo acadêmico”, tese de doutorado defendida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP no ano de 2020 também abordou a Lei de Cotas como uma ferramenta de acesso da população trans à universidade, porém não investigou as ações afirmativas das universidades federais de forma aprofundada.

O quinto texto de autoria de Karen Susan Silva Pitinga da Rosa, intitulado “Políticas Públicas para a inserção e permanência de travestis e transexuais no ensino superior: Um estudo de caso da Universidade Federal Da Integração Latino-Americana”, dissertação de mestrado defendida no Programa De Pós-Graduação Humanidades, Direitos e outras Legitimidades da Universidade de São Paulo, abordou o sistema de cotas para trans nos programas de pós-graduação.

No sexto texto de autoria de André Lucas Guerreiro Oliveira, tese de doutorado "a educação é uma catapulta para a liberdade": acesso e permanência de homens trans em instituições de ensino superior, defendida em 2020 apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação, Setor Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, abordou o tema de cotas para pessoas trans (tanto na graduação, quanto na pós-graduação) como forma de acesso à universidade.

No tocante ao sétimo texto, autora Luana Fonseca Pereira Ribeiro, intitulado “O aprimoramento das políticas institucionais para a garantia do acesso e da permanência das pessoas trans na UFJF”, dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora no ano de 2020, também investigou o sistema de cotas de forma geral, não analisou de forma aprofundada.

O oitavo texto de autoria de Brume Dezembro Iazzetti, intitulado “Existe ‘universidade’ em pajubá?: Transições e interseccionalidades no acesso e permanência de pessoas trans*”, tratava-se de dissertação apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, fez uma

investigação histórica do sistema de cotas e abordou o sistema de cotas para as pessoas trans.

Embora a investigação de nossa pesquisa tenha obtido êxito em localizar 9 textos (1 artigo, 2 teses e 6 dissertações), ambos tinham as semelhanças na abordagem do sistema de cotas como uma ferramenta de acesso para a população trans, mas não fizeram investigação aprofundada de como essas ações afirmativas implantadas obtiveram como resultados.

Portanto, faltam pesquisas que visem analisar a implementação dessas ações afirmativas, seus resultados, a quantidade de pessoas beneficiadas e se o sistema de cotas poderia ser ampliado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação em curso superior no Brasil reflete diretamente na renda mensal do indivíduo. A educação de qualidade é um direito, porém o ensino superior é concedido pelo Estado de forma meritocrática, ou seja, depende do resultado de rigorosos processos seletivos.

A baixa oferta de vagas nos processos seletivos para o ingresso ao ensino superior gratuito no Brasil tem como resultado a exclusão de indivíduos, especialmente grupos minoritários desfavorecidos historicamente.

A “Lei de Cotas” nº 12.711/2012 objetivou amparar esses grupos minoritários, mas não conseguiu acolher as pessoas transgêneros que não conseguem alcançar o ensino superior.

Somente 0,02% das pessoas transgêneros conseguem uma formação superior, por isso, com o objetivo de acolhimento, com base no princípio da autonomia universitária concedido pela Constituição Federal, esculpido no art. 207, algumas Universidades Federais do país implementaram ações afirmativas de cotas para pessoas transgêneros (transexuais e travestis) em seus processos seletivos.

Fizemos uma investigação da produção acadêmica acerca do tema de cotas nas Universidades Federais para pessoas transgêneros nos cursos de graduação nas plataformas *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e tivemos como resultado que a temática foi muito

pouco explorada, somente nove textos abordavam o tema, sendo 1 artigo de forma sucinta e 6 dissertações de mestrado e 2 teses de doutorado que investigaram o tema, cabendo, portanto, mais pesquisas que explorem o tema, investigando as ações afirmativas que estão sendo implementadas, seus resultados desde a implementação até o presente momento, observando a eficácia dessas ações.

REFERÊNCIAS

BARCELOS, A. P. Constitucionalização das políticas públicas em matéria de direitos fundamentais: o controle político-social e o controle jurídico no espaço democrático. In. L. W. Sarlet, & L. B. Timm (Org.) **Direitos Fundamentais: orçamento e reserva do possível** (pp. 101-132) Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

BBC NEWS BRASIL. **Das 62 universidades brasileiras em ranking internacional, 51 são públicas. Disponível em** < <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-63211643> > acesso em 11 out. 2022.

BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê dos assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. ANTRA. Disponível em < <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf> > acesso em 19 nov. 2022.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (orgs.). **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis em transexuais brasileiras em 2019**. São Paulo: Expressão Popular, Antra, IBTE, 2020. Disponível em < <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf> > Acesso em: 20 out. 2022.

BERNARDO, Márcia Hespanhol. **Discurso flexível, trabalho duro: o contraste entre a vivência de trabalhadores e o discurso de gestão empresarial**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

BERNARDO, Márcia Hespanhol. SOUZA Heloisa Aparecida de. **Transexualidade: as consequências do preconceito escolar para a vida profissional**. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/6548>> Acesso em: 12 abr. 2019.

BORBA, R. OSTERMANN, A. C. (2008). **Gênero ilimitado: a construção discursiva da identidade travesti através da manipulação do sistema de gênero gramatical**. Estudos Feministas, (16) 2, 409-432, maio-ago.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998.

BRASIL. (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil** – Vade Mecum RT. 14. ed., rev., ampl. e atual até 30.12.2016. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

BRASIL. **Lei nº 17.711/2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm > Acesso em 17 out. 2021

CARVALHO, M. G. G.; VIEIRA, M. D. P. **O ensino superior poderia ser considerado um direito fundamental?** Revista Interações. n.51, (pp. 1-19), 2019.

HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos: uma história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

IAZZETTI, Brume Dezembro. **“Existe ‘universidade’ em pajubá?:** Transições e interseccionalidades no acesso e permanência de pessoas trans. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação Antropologia. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2021.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. 2.ed. Brasília: Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional – EDA/FBN, 2012.

LIMA, Tatiana. **Educação básica e acesso de transexuais e travestis à educação superior**. Rev. Inst. Estud. Bras. (77) • Set-Dez 2020
•<https://doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v1i77p70-87>

MELLO, M. A. Prefácio. In. CLÈVE, C. M. FREIRE, A. **Direitos fundamentais e jurisdição constitucional**. 1.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- INEP. **Divulgados números dos inscritos no Enem 2022 por UF**. Disponível em <<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/enem/divulgados-numeros-dos-inscritos-no-enem-2022-por-uf> > acesso em 11 out. 2022

MPT - Revista do Ministério Público do Trabalho - **Labor**. Disponível em < https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/revista-labor/revista-labor-ano-vi-no-09-2018/1/@@display-file/arquivo_pdf > Acesso em 15 out 2022.

OLIVEIRA, André Lucas Guerreiro. **A educação é uma catapulta para a liberdade: acesso e permanência de homens trans em instituições de ensino superior**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Educação, Setor Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Brasil é um dos países que registram mais agressões contra pessoas LGBTI.** Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/brasil-e-um-dos-paises-que-registram-mais-agressoes-contrapessoas-lgbti/> > Acesso em: 25 fev. 2019.

PEREIRA, Marlyson Junio Alvarenga. **Mulheres trans universitárias: a emergência de políticas públicas para a inserção e permanência de travestis e transexuais no universo acadêmico.** Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campinas, 2020.

PIOVESAN, Flávia. **Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Brasileira de 1988.** In: ___ GIOVANNETTI, Andrea (org). 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos: Conquistas do Brasil. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos: Desafios e perspectivas contemporâneas.** Rev. TST, Brasília, vol. 75, n.1, jan/mar 2009.

RIBEIRO, Luana Fonseca Pereira. **O aprimoramento das políticas institucionais para a garantia do acesso e da permanência das pessoas trans na UFJF.** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2020.

RIVEIRA, Carolina. **No Brasil, ter faculdade faz dobrar o salário — por que isso é ruim.** Revista Exame. Disponível em < <https://exame.com/brasil/no-brasil-faculdade-dobra-salario-por-que-isso-e-ruim/> > acesso em 20 out. 2022

ROSA, Karen Susan Silva Pitinga da. **Políticas Públicas para a inserção e permanência de travestis e transexuais no ensino superior: um estudo de caso da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.** Dissertação de Mestrado. USP. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional.** 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011

SCOTE, Fausto Delphino. **Será que temos mesmo direitos a universidade? O desafio do acesso e a permanência de pessoas transexuais no ensino superior.** 2017. 152f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, 2017.

SENADO FEDERAL. **Expectativa de vida de transexuais é de 35 anos, metade da média nacional.** Disponível em

ISSN: 2176-5227

<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/expectativa-de-vida-de-transexuais-e-de-35-anos-metade-da-media-nacional>. Acesso em 19 nov. 2022

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 30. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

SILVA, Renan Antônio da. SILVA; Marilda. **Incluir excluindo ou excluir incluindo: escola destinada ao público gay e o processo (tentativa) de inclusão social** Rev. EDUCA, Porto Velho (RO), v.3, n.5, pp. 26 - 43, 2016

SOUZA, Emilly Mel Fernandes de. **(Trans)passando os muros do preconceito e adentrando a universidade: uma análise das políticas para pessoas trans* dentro das instituições públicas de ensino superior do Rio Grande do Norte**. 2019. 170f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

STEFANO, Isa Gabriela de Almeida. **Direito à educação: cláusula pétreia**. Revista da Faculdade de Direito da Universidade São Judas Tadeu. n.3. 2015. Disponível em < <https://revistadireito.emnuvens.com.br/revistadireito/article/view/33/32> > acesso em 20 out. 2022

TRANSGENDER EUROPE. **Trans Day of Remembrance (TDoR) 2018**: 369 relataram assassinatos de pessoas trans e de gênero diverso no último ano. Disponível em: <https://transrespect.org/en/tmm-update-trans-day-of-remembrance-2018/> > Acesso em: 14 out 2021.

TRAVASSOS, Natália Pereira. JORGE, Marco Antonio Coutinho. **Transexualidade: O corpo entre o sujeito e a ciência**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Candidatos ao vestibular 2022 da USP podem conferir relação candidato/vaga dos cursos**. Disponível em < [https://jornal.usp.br/universidade/candidatos-ao-vestibular-2022-da-usp-podem-conferir-relacao-candidato-vaga-dos-cursos/#:~:text=Foto%3A%20USP%20Imagens&text=O%20n%C3%BAmero%20de%20inscritos%20no,sele%C3%A7%C3%A3o%20pelo%20vestibular%20da%20Fuvest](https://jornal.usp.br/universidade/candidatos-ao-vestibular-2022-da-usp-podem-conferir-relacao-candidato-vaga-dos-cursos/#:~:text=Foto%3A%20USP%20Imagens&text=O%20n%C3%BAmero%20de%20inscritos%20no,sele%C3%A7%C3%A3o%20pelo%20vestibular%20da%20Fuvest.) > acesso em 11 out. 2022

UNIVERSA UOL. **Brasil lidera ranking de mortes de travestis e trans; um é morto a cada 48h**. Disponível em: < <https://universa.uol.com.br/noticias/redacao/2018/01/09/brasil-lidera-ranking-de-mortes-de-travestis-e-trans-um-e-morto-a-cada-48h.htm> > Acesso em: 08 out. 2022.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **Direitos fundamentais: uma leitura da jurisprudência do STF**. São Paulo: Malheiros, 2006.

YORK, Sara Wagner. **TIA, VOCÊ É HOMEM?** Trans da/na educação: Des(a)fiando e ocupando os "cistemas" de Pós-Graduação. 2020. 185 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

Recebido em 30-10-2023

Aceito em 23-11-2023